



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 827/88

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Normélio Ari Menegazzo,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

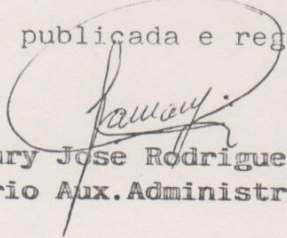
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 13.000,00 (Treze mil cruzados) à Associação de Pais e Professores -APP de Linha Maidana, para aquisição de uma MOTO-BOMBA.

ART. 2º- Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
20 de Outubro de 1.988


Normélio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Secretário Aux. Administração